PROCESSO N. 78

ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal de Cacoal

PROCESSO N.	78	2022	ARQUIVO N.		

ASSUNTO: **INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACOAL - DIOC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AUTOR: **EXECUTIVO MUNICIPAL**

ANEXOS: **OFÍCIO N. 179/GP/PGM/2022 - MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N. 76/2022**

PROJETO DE LEI N. 76/2022

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

	DESTINO		DATA
01	DIR. LEGISLATIVA		03/05/2022
02	DIR. COMISSÕES		___/___/___
03	ASSESSORIA JURÍDICA		___/___/___
04	C.P.L.J. REDAÇÃO FINAL		___/___/___
05			___/___/___
06			___/___/___
07			___/___/___
08			___/___/___
09			___/___/___
10			___/___/___
11			___/___/___
12			___/___/___
13			___/___/___
14			___/___/___
15			___/___/___
16			___/___/___
17			___/___/___
18			___/___/___
19			___/___/___
20			___/___/___
21			___/___/___
22			___/___/___
23			___/___/___

Câmara Municipal de Cacoal
Diretoria Legislativa

PROCESSO N. 78/2022

PROJETO DE LEI N. 76/2022

À DIRETORIA DAS COMISSÕES:

Encaminhamos a presente proposição, apresentada na 12ª sessão ordinária, em 11 de maio de 2022, para apreciação e devidas providências pela Assessoria Jurídica e Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 11 de maio de 2022.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal

WILLIAN ORTOLANE CORDEIRO
Diretor Legislativo

Este documento foi assinado digitalmente por Willian Ortolane Cordeiro (CPF 024.888.702-50),João Paulo Pichek (CPF 711.117.272-87), em 12/05/2022 - 08:28, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/5926. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N. 179/GP/PGM/2022 Cacoal/RO, 02 de maio de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACOAL – DIOC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com aprovação do incluso Projeto de Lei.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
JOÃO PAULO PICHEK
MD. Presidente da Câmara Municipal
CACOAL-RO

CMC
PROTOCOLO RECEBIDO
Em: 03/05/2022
Horas: 13:49
Nº: 7347

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 02/05/2022 - 12:39, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/5699. Folha 1 de 5

Cintia C. S. Almeida
Assessoria D.L.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 76/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que:

"INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACOAL – DIOC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O presente Projeto de Lei tem por finalidade, instituir o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cacoal – DIOC, tendo em vista que o Município no ano de 2021, teve uma despesa com publicação em diário oficial terceirizado, no montante de **R$ 162.288,00 (cento e sessenta e dois mil duzentos e oitenta e oito reais).**

Considerando, que o Município pode implementar o próprio Diário Oficial Eletrônico, utilizando os recursos técnicos e de pessoal que já possui na Administração, conferindo economia ao erário e atendendo os Princípios da Publicidade e Eficiência.

Diante do exposto, na certeza e convicção de Vossas Excelências, contamos com aprovação do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 02/05/2022 - 12:39,
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lysistemas.com.br/documento/documentoAssinado/5699 Folha 2 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI N. 76 /PMC/2022

INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACOAL – DIOC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cacoal - DIOC, como instrumento oficial de publicação e divulgação das Leis e atos administrativos do Município.

§ 1° O Diário Oficial Eletrônico do Município de Cacoal - DIOC de que trata esta Lei será veiculado, sem custos para o usuário, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cacoal, www.cacoal.ro.gov.br.

§ 2° O Diário Oficial Eletrônico do Município de Cacoal – DIOC, será composto de dois cadernos:

I – Caderno do Poder Executivo;

II – Caderno do Poder Legislativo.

Art. 2° A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP Brasil.

§ 1° O Chefe do Poder Executivo designará servidores, um titular e um substituto que, por delegação, assinarão digitalmente o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cacoal – DIOC, sendo responsáveis pelas assinaturas dos atos.

§ 2° O Diário Oficial Eletrônico do Município de Cacoal – DIOC, será publicado, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e nos municipais da cidade de Cacoal.

§ 3° A exceção a que se refere o parágrafo anterior, se estende ao ponto facultativo no âmbito do Município de Cacoal.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 02/05/2022 - 12:39,
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/5699. Folha 3 de 5

§ 4° O Diário Oficial Eletrônico do Município de Cacoal – DIOC, poderá ter edição extra, que deverá ser regulamentada por ato infralegal.

Art. 3° Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da divulgação da informação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cacoal – DIOC.

Parágrafo único. A publicação eletrônica na forma desta Lei substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que por lei, exija outro meio de publicação.

Art. 4° Serão, entre outros, obrigatoriamente publicados no DIOC os seguintes atos:

I – emendas a Lei Orgânica do Município, códigos, leis complementares, leis ordinárias, decretos, portarias, resoluções e outros atos normativos municipais;

II – as publicações obrigatórias em atendimento a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislações vigentes.

§ 1° Poderão, na forma do §1° e *caput* do artigo 37 da Constituição Federal, ser publicados no DIOC outros atos e informações.

§ 2° Os atos oficiais que não requeiram publicação integral obrigatória poderão ser publicados em resumo, restringindo-se aos elementos necessários à sua identificação.

Art. 5° As publicações no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cacoal – DIOC, serão coordenadas pela Assessoria Municipal de Comunicação (ASCOM).

Art. 6° O Poder Executivo regulamentará através de Decreto a implantação e o funcionamento do Diário Oficial Eletrônico do Município de Cacoal - DIOC, dando-lhes ampla divulgação.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 02/05/2022 - 12:39, a pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lysistemas.com.br/documento/documentoAssinado/5600 Folha 4 de 5

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 02 de maio de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 4372

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 02/05/2022 - 12:39,
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lysistemas.com.br/documento/documentoAssinado/5699, Folha 5 de 5

PROCESSO: 2047/2022
ASSUNTO: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PARA: PROCURADORIA MUNICIPAL DE CACOAL- PGM

PROCESSO Nº 2047/22
FOLHAS 09
ASSINATURA

Câmara Municipal de Cacoal
Processo **78/2022** folha **7**
Cintia C. S. Almeida
Assessoria D.L.

DESPACHO

A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, vem por por meio deste encaminhar o processo nº 2047/2021 a Vossa Senhoria para conhecimento e providências necessárias quanto a elaboração de projeto de lei/decreto que regulamenta a implantação e o funcionamento do Diário Oficial Eletrônico- DOC do Município de Cacoal.

Sendo o que temos para o momento, reiteramos votos de estima e distinto apreço.

Cacoal/RO, 11 de Abril de 2022

Atenciosamente,

Patricia M. Costa
PÁTRICIA MIGLIORINE COSTA
Secretária Municipal de Administração- Interina
Decreto nº 8.636/PMC/2022

Despesas Empenhadas

PROCESSO Nº 2047/22
FOLHA 10

Empenho

Empenho: 31/2021	Espécie: Estimativo	
Data Emissão: 11/01/2021	Modalidade: Proc. Inexigibilidade	Câmara Municipal de Cacoal Processo **78/2022** folha **8**
Nº Licitação: 21/2021	Nº Processo: 6972/2020	Cintia C. S. Almeida Assessoria D.L.

Fornecedor

ne: ASSOC.RONDONIENSE DOS MUNICIPIOS	CNPJ/CPF: 84.580.547/0001-01

Programática

Programática: 02.001.04.122.0002.2.008.3.3.50.41.00.00.	Fonte de Recurso: 10000000 - RECURSOS LIVRES

Detalhes da Programática

Valores

Empenhado: 162.288,00	Anulado: 0,00	Liquidado: 162.288,00
Retido: 0,00	Valor Pago: 162.288,00	A Pagar: 0,00

Justificativa / Histórico

DESPESA REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO MENSAL COM A ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICIPIOS - AROM PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO GAB

homologação: 07/01/2021

publicação: 11/01/2021

Movimentação | Itens | Anulações | Liquidações | Retenções | Pagamentos | Documentos | Anexos | Links

Sequencia	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRIBUIÇÃO MENSAL E SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS COM A AROM - ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS.	12,00	MS	13.524,0000	162.288,00